

Edital Nº 2 - TRE/PRE/DG/SJ/CPRO/SCJ

PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

REPRESENTAÇÃO Nº 0601153-93.2018.6.14.0000

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO "O PARÁ DAQUI PRA FRENTE"

ADVOGADO: JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO - OAB/PA5962

ADVOGADO: ANGELA SERRA SALES - OAB/PA002469

ADVOGADO: BENEDITO GABRIEL MONTEIRO DE SOUZA - OAB/PA22684

ADVOGADO: MARIA DO CARMO MELO BRAGA - OAB/PA19645

ADVOGADO: VANDERSON QUARESMA DA SILVA - OAB/PA017266

ADVOGADO: GABRIEL PEREIRA LIRA - OAB/PA017448

ADVOGADO: EDIMAR DE SOUZA GONCALVES - OAB/PA016456

ADVOGADO: ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO - OAB/PA007930

ADVOGADO: ANTONIO REIS GRAIM NETO - OAB/PA017330

ADVOGADO: MURILLO GUERREIRO SOUZA - OAB/PA20720

ADVOGADO: BIANCA RIBEIRO LOBATO - OAB/PA24701

ADVOGADO: VICTORIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA - OAB/PA25231

ADVOGADO: PAULA ANDREA MESSEDER ZAHLUTH - OAB/PA18950

ADVOGADO: ALEX PINHEIRO CENTENO - OAB/PA15042

ADVOGADO: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA - OAB/PA18940

ADVOGADO: LEONARDO MAIA NASCIMENTO - OAB/PA14871

ADVOGADO: ARTHUR SISO PINHEIRO - OAB/PA017657

ADVOGADO: MARCELO LIMA GUEDES - OAB/PA014425

REPRESENTADO: DOXA ARTE & COMUNICAO S/S LTDA

ADVOGADO: FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/PA012009

ADVOGADO: NEWTON CARLOS FREIRE PEREIRA - OAB/PA015448

REPRESENTADO: SILVIO CARLOS BAHIA SANTOS

ADVOGADO: ENDEL ELSON CORREA COELHO - OAB/PA015984

ADVOGADO: ELSON JOSE SOARES COELHO - OAB/PA8941-B

ADVOGADO: ELSON JUNIOR CORREA COELHO - OAB/PA015239

REPRESENTADO: ORM SAT LTDA

ADVOGADO: GILCILEIA DE NAZARE BRITO MONTE SANTO - OAB/PA8592-B

ADVOGADO: GILZELY MEDEIROS DE BRITO - OAB/PA8539

ADVOGADO: MARIO SERGIO PINTO TOSTES - OAB/PA003352

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - OAB/PA11307-A

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - OAB/PA8770

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Pará

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA REPRESENTADA DOXA ARTE & COMUNICAÇÃO S/S LTDA PARA QUE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROCEDA O PAGAMENTO DA MULTA ELEITORAL APLICADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, exarado nos autos em epígrafe e na forma da lei etc.

FAÇO SABER a todos que virem este edital ou dele tiverem conhecimento que, por não ter sido localizada no endereço fornecido à Justiça Eleitoral, a representada **DOXA ARTE & COMUNICAÇÃO S/S LTDA**, estando, dessa forma, em lugar incerto e não sabido, conforme informação constante no ID 2222169 dos autos em epígrafe, e não sendo possível sua intimação pessoal, fica a mesma **INTIMADA**, a teor do art. 256, II, c/c art. 257, III, do CPC e do Despacho ID 2222169, para, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder o pagamento da multa eleitoral aplicada nos autos da Representação em epígrafe, no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinco reais).

Fica ciente, ainda, de que o não pagamento do valor da multa no prazo acima assinalado implicará na lavratura do Termo Demonstrativo de Débito e a consequente remessa dos autos à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para a cobrança mediante título executivo e demais providências.

E para que chegue ao conhecimento da interessada e de todos que dele conhecimento tiverem, expediu-se este Edital, o qual, lido e achado conforme, será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no link que segue, <http://www.tre-pa.jus.br/servicos-judiciais/editais-cpc-art-257-ii>, bem como na forma dos arts. 256 e 257, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pará. Eu, Mauricio Zaire Sanjad, servidor da Seção de Comunicações Judiciais, lavrei este edital e assinei eletronicamente.